



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMS/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/FMS/10, celebrado em 01 de fevereiro de 2010, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO, AR GASOSO E AR COMPRIMIDO, COM CILINDROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 249/09, **Pregão Presencial n.º 087/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, n.º 355, Distrito Industrial, Jundiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.423.152/0001-78, neste ato legalmente representada por sua procuradora, a **Sra. Mônica Santiago**, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da cédula de identidade n.º 3.055.066 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 525.269.764-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 513/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de maio de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao Contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1388, cujo valor total correspondente é de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), datada de 13 de setembro de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único – Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 1388**, datada de 13 de setembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde; Atividade: 4.000153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção a Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2010.

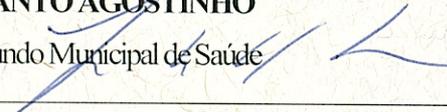
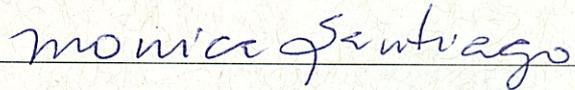


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito



Dr^a Rhafezia C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.086 - S/441

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. 
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.024.924-31 Mat: 16.605 	TESTEMUNHA: Mônica Santos de Lima CPF 068.107.000-03 Técnica Adm. Municipal CPF (MF): Mat. 014404 